



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

RESOLUÇÃO D.M.E. Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de professores de apoio do processo seletivo 002/2021, na rede municipal de ensino e dá providências correlatas".

O Dirigente Municipal de Educação, considerando que:

- cabe à escola garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem, redirecionando ações a fim de que os alunos superem as dificuldades ocasionadas pela Pandemia (COVID 19);

- a necessidade de se assegurar condições que favoreçam a implementação de atividades de recuperar, por meio de ações significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes na escola, Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a atividade de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem:

§ 1º - A atividade constitui parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem e tem como princípio básico o respeito à diversidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos.

Art. 2º - O Professor da Classe deverá fazer a identificação das dificuldades do aluno, a definição dos conteúdos, das expectativas de aprendizagem e dos procedimentos avaliatórios a serem adotados.

Art. 3º - Será avaliado sistematicamente o desempenho do aluno, registrando os avanços observados em sala de aula e nas atividades aplicadas, de modo que o aluno permaneça nas atividades somente o tempo necessário para superar as dificuldades diagnosticadas.

Art. 4º Caberá aos Docentes contratados pelas atividades diversificadas:

a) desenvolver atividades contextualizadas e diversificadas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem;

b) utilizar diferentes materiais e ambientes pedagógicos para favorecer a aprendizagem do aluno;

c) acompanhar os alunos com maior dificuldade de aprendizagem e oferecer a eles diversidade de atividades para que apresentem suporte complementar de apoio ao aluno;

d) avaliar os avanços obtidos pelos alunos e redirecionar o trabalho, quando as dificuldades persistirem;

e) participar das reuniões de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e dos Conselhos de Classe.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

§ 1º - O docente responsável pelas atividades do aluno deverá trocar informações e apresentar o desempenho e o desenvolvimento dos alunos com os titulares das classes, nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e nos Conselhos de Classe.

Art. 5º - caberá ao coordenador pedagógico, em conjunto com os professores titulares de cargos e os contratados acompanharem o desenvolvimento de aprendizagem desses alunos, disponibilizar materiais didáticos que favoreça o desenvolvimento desse reforço, coordenar as atividades para recuperar a aprendizagem por meio de ações diversificadas, informar aos pais as dificuldades apresentadas pelos alunos, a necessidade e o objetivo desse acompanhamento, avaliar os resultados alcançados, justificando a necessidade de sua continuidade, quando necessário.

Art.6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guzolândia, 15 de março de 2022.

Edson Ferrari

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal